

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

ANEXO - I ↔ TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

Processo n.º 02/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA – SP

Endereço: Rua Princesa Isabel, n.º 1635, Centro – Dracena/SP

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL

1. OBJETO

1.1. Remoção, compra e instalação de novas cortinas tipo persianas no Prédio da Câmara Municipal de Dracena, localizado na Rua Princesa Isabel, n.º 1.635.

1.2. Persianas verticais, com lâminas de 9 cm, em tecido de linho e blackout (devidamente instaladas nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Dracena, localizado na rua Princesa Isabel, n.º 1635 sendo:

Local	Qtd.	Medidas (l x a)	Posição	Material
Sala de Imprensa	01	1,73 x 1,50	Central	Tecido de linho
Sala de Vereador	01	2,40 x 1,80	Central	Tecido de linho
Sala de Vereador	01	2,40 x 1,80	Central	Tecido de linho
Sala de Vereador	01	2,50 x 1,80	Central	Tecido de linho
Sala de Vereador	01	2,27 x 1,80	Central	Tecido de linho
Sala de Vereador	01	2,27 x 1,80	Central	Tecido de linho
Sala da Presidência	01	2,27 x 1,80	Central	Tecido de linho
Sala de Reuniões	01	2,76 x 1,80	Central	Tecido de linho
Secretaria	03	2,70 x 1,80	Central	Tecido de linho
Contabilidade	01	1,70 x 1,80	Lateral	Tecido de linho
Jurídico	01	1,70 x 1,80	Lateral	Tecido de linho
CPD	01	1,70 x 1,80	Lateral	Tecido de linho
Plenário	01	2,20 x 1,80	Lateral	Tecido blackout
Plenário	03	4,20 x 1,80	Central	Tecido blackout
Cozinha	01	2,70 x 0,90	Central	Tecido blackout
Arquivo subsolo	01	2,70 x 1,40	Central	Tecido blackout

Obs.

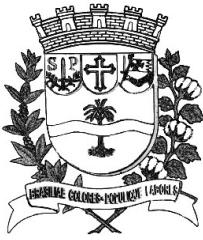
No orçamento deve constar o valor e total das cortinas devidamente instaladas, sem o reaproveitamento das galerias. Todo o material utilizado deverá ser novo.

1.3. A cotação realizada contribuirá para encontrarmos um valor estimado, ou seja, um parâmetro dos preços praticados no mercado que fosse vantajosa e compatível com o interesse público.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. Propostas:

Ademir Costa Carlos – ME	12.254,54
Cortinas & Variedades Ltda – ME	12.100,00



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Total	24.354,54
Estimativa – 24.354,54 : 2 =	12.177,27

2.2. De acordo com a tabela acima, os valores propostos pelas empresas interessadas, o valor estimado é de R\$ 12.177,27 (doze mil cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Obs: Foram encaminhados ofícios solicitando orçamento prévio para empresas do ramo pertinente, para a pretendida substituição das cortinas, no entanto, das 5 (cinco) empresa oficiadas, apenas duas delas atenderam à solicitação, encaminhando o orçamento, observando-se assim, parcial desinteresse no processo iniciado. Desta forma, a média foi calculada em ralação aos dois preços apresentados.

O número de fornecedores do produto em Dracena é restrito e foi enviado pedido por e-mail a uma empresa de outro município, que não manifestou interesse.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As cortinas do prédio foram instaladas no ano de 2006, há 17 anos, quando da construção de inauguração das dependências e, apesar da manutenção feita constantemente, já estão danificadas demais e as reformas já não são compensadoras. A melhor opção é a substituição.

3.2. O prédio localiza-se em esquina, e algumas janelas sofrem a ação do sol diretamente, o que danifica ainda mais as cortinas.

3.3. No Plenário, por exemplo, observa-se que o mais viável seria a instalação de cortinas em tecido blackout, pois ali é usado o parelho datashow, havendo a necessidade de controle da luminosidade.

4. O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser realizado no local, na Rua Princesa Isabel, n.º 1.635, Centro, em Dracena/SP, dentro de 15 (quinze) dias uteis, cujo horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 8 às 14 horas.

4.2. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Dracena, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da Servidora Aparecida de Souza Alves.

5. DA GARANTIA

5.1. O material e o serviço deverá ter garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara, contados a partir da entrega e recebimento dos serviços.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

6.1. Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Dracena, para o exercício vigente.

01 – CAMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01.031.0102.2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O valor a ser contratado é fixo e irreajustável

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) dias úteis após a entrega do produto, devidamente acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com a proposta do fornecedor.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aparecida de Souza Alves - Diretora Geral

Dracena, 31 de maio de 2023.

**Maria Inês Sanches
Oficial Administrativo**